

DECRETO Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Transfere, por razões de interesse público, o feriado dedicado ao servidor público, do dia 28 de outubro, para o dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE, e considerando que o dia 28 de outubro, sexta-feira, é consagrado ao servidor público, enquanto que o dia 14 de novembro, segunda-feira, é véspera do feriado do dia da Proclamação da República, celebrado no dia 15 de novembro; considerando a proximidade das datas e o interesse da Administração Municipal de agrupamento desses eventos comemorativos para que os serviços públicos não sofram descontinuidade:

DECRETA

Art.1º. Transfere o feriado do dia do servidor público, celebrado no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis, neste dia, caberá fazer observar o funcionamento dos serviços públicos emergenciais e essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

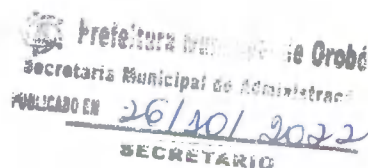
Gabinete do Prefeito de Orobó, 26 de outubro de 2022; 94º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito



SÔNIA DE ABREU ARRUDA
SECRETÁRIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 26/10/2022
SECRETARIO